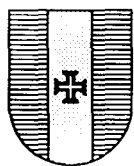


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 94

Quarta - feira, 28 de Agosto de 1996

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 145-A/96**

Reconhece como adequado ao provimento em lugares de ingresso da carreira técnica-profissional, o curso de técnico de tratamento e adução de água, ministrado pelo "CELFF — Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda.".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 145-A/96**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, ao abrigo da al. b) do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o seguinte:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Que seja reconhecido como adequado ao provimento em lugares de ingresso da carreira técnica-profissional, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, área funcional de órgãos hidromecânicos de infra-estruturas de água, o curso de técnico de tratamento e adução de água, ministrada pelo CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda., de 17/06/96 a 28/08/96, com duração de 380 horas.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente.

Assinado em 26 de Agosto de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Series " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Series " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável.  <b>Números e Suplementos - Preço por página 20\$00,</b>  ao qual acresce o montante do imposto aplicável.  (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Series " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Series " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Series " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Series " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**